



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS PAU DOS FERROS  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS  
BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000  
Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 48/2025 - DG/PF/RE/IFRN

9 de dezembro de 2025

### SELEÇÃO PIBID/CAPES Nº 10/2024 (ALUNOS BOLSISTAS)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas vagas para alunos bolsistas em cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no subprojeto QUÍMICA do Campus Pau dos Ferros do IFRN.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;
- 2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;
- 2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, o qual é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

#### Observações:

1. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar às atividades do Projeto;
2. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

#### 3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60(sessenta) meses de bolsas no PIBID.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

- 4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;
- 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos

regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;

4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	Semestre	15 pontos/ semestre	30
	Participação em subprojetos do PRP/PIBID	Participação	10 pontos/ participação	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	Participação	10 pontos/ participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	Trabalho	5 pontos / trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	Artigo e/ou Capítulo	10 pontos / artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	Participação	15 pontos/ participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	Participação	10 pontos / participação	10

\*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h00min do dia 10/12/2024 e 23h59min do dia 11/10/2024, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico [oberto.grangeiro@escolar.ifrn.edu.br](mailto:oberto.grangeiro@escolar.ifrn.edu.br). O candidato deve enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID\_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos anexados:

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição;

6.2.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Pau dos Ferros do IFRN: <https://portal.ifrn.edu.br/> para o portal em instrumento próprio de divulgação;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico [oberto.grangeiro@escolar.ifrn.edu.br](mailto:oberto.grangeiro@escolar.ifrn.edu.br), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus Pau dos Ferros do IFRN: <https://portal.ifrn.edu.br/>, em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;  
da pontuação no critério pesquisa;

7.9.2. Maior valor

7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;  
7.9.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: [oberto.grangeiro@escolar.ifrn.edu.br](mailto:oberto.grangeiro@escolar.ifrn.edu.br);

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 09 de dezembro de 2025.

**Emanuel Neto de Oliveira  
Diretor-Geral do Campus Pau dos Ferros do IFRN**

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (anexado em 09/12/2025 11:16:11)
- **Anexo #2.** Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO (anexado em 09/12/2025 11:19:11)
- **Anexo #3.** ANEXO III – TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES (anexado em 09/12/2025 11:20:13)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF**, em 09/12/2025 12:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1002122  
Código de Autenticação: e6638a07f3





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**EDITAL Nº 10/2024-CAPES/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID**

**Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRÍÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	09/12/2025
Inscrições	10 à 11/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/12/20245
Recursos do resultado preliminar	Até 15/12/2025
Resultado final	16/12/2025

## Documento Digitalizado Público

### Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Assunto:** Anexo I – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Sítução:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**EDITAL Nº 10/2024-CAPES/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID**

**Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Discente:	
CPF:	
Matrícula:	
Telefone:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Endereço:	Rua:
	Nº:
	Bairro:
	Cidade:

## Documento Digitalizado Público

### Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Assunto:** Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Síuação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO CAMPUS PAU DOS FERROS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**EDITAL Nº 10/2024-CAPES/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID**

**ANEXO III – TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE MEDAÇÃO</b>	<b>VALOR DA UNIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO</b>
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	Semestre	15 pontos/ semestre	
	Participação em subprojetos do PRP/PIBID	Participação	10 pontos/ participação	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	Participação	10 pontos/ participação	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	Trabalho	5 pontos / trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	Artigo e/ou Capítulo	10 pontos / artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	Participação	15 pontos/ participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	Participação	10 pontos / participação	

## Documento Digitalizado Público

### ANEXO III – TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES

**Assunto:** ANEXO III – TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** ANEXO

**Síuação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples